



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00064868/2020-72

nº 00055-00003579/2024-21

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03 – Lote 465 – Parte “C” – Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado Contratado, representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, CPF nº 987.722.281-72, CI nº 2.064.345 SSP-DF e **ADRIANO MACEDO DA FONSECA**, CPF nº 779.544.321-49, CI nº 3164212-2 SSP-GO na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Alteração contratual com vistas ao acréscimo na ordem de 14,99% sobre a quantidade de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, passando a quantidade total de 83 (oitenta e três) postos para 99 (noventa e nove) postos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com base no §1º, alínea b, do inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, das Justificativas (131224827), Nota Técnica nº 26/2024 (136619204), emitida pela PROJUR, Parecer nº 21/2024 (136273599), emitido pelo NUCONT, Disponibilidade Orçamentária nº 73/2024 (136285976) e Autorização (137157043), conforme tabela abaixo:

Tipo de Posto	Nº de Postos	Valor do Posto	Valor Total
Diurno Desarmado (Vigilância), na escala de 5x2 - 44 horas semanais: 8h00 ÀS 18h00	14	R\$9.249,42	R\$ 129.491,88
Diurno Armado (Vigilância), na escala de 12x36 horas: 7h00 ÀS 19h00	45	R\$17.554,90	R\$ 789.970,50

Noturno Armado (Vigilância), na escala de 12x36 horas: 19h00 às 7h00	40	R\$ 19.254,09	R\$ 770.163,60
Diurno Desarmado Motorizado (Supervisão), na escala de 12x36 horas: 7h00 às 19h00	01	R\$ 23.446,84	R\$ 23.446,84
Noturno Desarmado Motorizado (Supervisão), na escala de 12x36 horas: 19h00 às 7h00	01	R\$25.484,93	R\$ 25.484,93
Monitoramento Eletrônico: Depósito	07	R\$ 30.020,67	R\$ 210.144,72
Monitoramento Eletrônico: Administrativo 1	07	R\$ 11.675,10	R\$ 81.725,71
Monitoramento Eletrônico: Administrativo 2	03	R\$ 12.632,89	R\$ 37.898,67
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.068.326,85
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO			R\$ 24.819.922,20

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

A contar de assinatura deste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621729980002

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fonte de Recursos: 220 e 237/437

Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme previsão editalícia vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022 (90673272).

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Pelo DETRAN/DF:
NASCIMENTO

TAKANE KIYOTSUKA DO

Diretor-Geral

Pela Contratada:
MORAIS NETO

PATROCÍNIO VALVERDE DE

FONSECA

ADRIANO MACEDO DA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MACEDO DA FONSECA, RG nº 31642122 - DGPC - GO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/04/2024, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137437236 código CRC= **1F583F6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detrان.df.gov.br